

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.898/2025  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o nome de Rua do  
Município de Itabaiana/SE e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no  
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada localizada no Bairro Anízio Amâncio de Oliveira,  
tendo seu início na Rua Tarcísio Menezes Santos, ao lado do nº 250 com seu  
final ainda sem definição com futuras projeções, conforme identificado no  
mapa da região em anexo, passará a denominar-se *Rua Elvira de Rezende  
Pereira, conhecida como "Elvira irmã de Vardo da Lotérica"*.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e  
137º da Elevação à Categoria de Cidade.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE